



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1979/2000 DE 16 DE OUTUBRO DE 2000.

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA, O INSTITUTO MONSENHOR ALONSO BENÍCIO LEITE, LOCALIZADO NESTA CIDADE DE BAIXO GUANDU/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, em fins a que institui, o Instituto MONSENHOR ALONSO BENÍCIO LEITE, com sede nesta Cidade, Município de Baixo Guandu/ES, fundado em oito de maio do ano de mil novecentos e quarenta e oito, registrada como Pessoa Jurídica no Cartório do Registro Civil das Pessoas Físicas e Jurídicas desta Comarca.

Artigo 2º - O referido Instituto, passará a gozar de todas as vantagens e prerrogativas, que gozam as Instituições consideradas de Utilidade Pública.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário,

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de 2000.

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 16/10/2000.


ELIAS ROBERTO DIAS
Sec. Mun. de Adm. e Finanças


ELCI PEREIRA
Prefeito Municipal